



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 47/01

Projeto de Lei nº 74/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. Centro Primário de Coleta Seletiva de Resíduos “Oswaldo Franco”

Lei nºde.....de.....de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Centro de Reciclagem do Jardim Serrano, localizado na Rua Ana Maria do Espírito Santo, s/n do Jardim Serrano, passa a denominar-se Centro Primário de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos “Oswaldo Franco”, constando nas placas indicativas a expressão “Cidadão Emérito * 11/12/1931 + 15/08/2001”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 28 de novembro de 2001.


Jerson Pedrosa
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procopio
2º SECRETÁRIO